



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000255/2025
Processo: 10855-00 2025

Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 000255/2025 dispõe sobre a autorização para a instalação de câmeras de segurança e monitoramento em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Hospital de Pronto Socorro Dr. Mozart Teixeira (HPS), no município de Juiz de Fora.

A justificativa apresentada pelo autor ressalta que a medida tem como finalidade aumentar a segurança de profissionais de saúde e usuários, prevenir casos de violência, desacato e maus-tratos, bem como auxiliar na gestão administrativa e no fluxo de pessoas dentro das unidades.

FUNDAMENTAÇÃO

A segurança nas unidades de saúde constitui fator essencial para a qualidade do atendimento prestado à população. Episódios de violência, desacato ou conflitos fragilizam a relação entre profissionais e usuários, comprometendo a confiança no sistema e impactando a efetividade da atenção primária. Nesse contexto, a utilização de câmeras de monitoramento configura medida preventiva relevante, uma vez que pode inibir condutas inadequadas, auxiliar na apuração de ocorrências e servir como ferramenta de proteção tanto aos trabalhadores quanto aos pacientes.

Os impactos esperados com a aprovação da medida são predominantemente positivos. A presença de câmeras pode contribuir para a diminuição de incidentes de violência, reforçar a sensação de segurança de trabalhadores e usuários e fortalecer a confiança da população no atendimento prestado pelas unidades de saúde.

CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, manifesto-me favorável ao Projeto de Lei nº 000255/2025, considerando que sua implementação representa um avanço significativo para a segurança dos profissionais de saúde e dos usuários das unidades públicas de atendimento em Juiz de Fora. A medida proposta revela-se necessária e oportuna, pois contribui para a prevenção de situações de violência, fortalece a confiança da população no sistema de saúde e reforça a valorização dos trabalhadores que atuam na linha de frente.

Trata-se, portanto, de iniciativa pertinente, adequada e alinhada ao interesse público, devendo seguir regularmente em sua tramitação, por configurar importante instrumento de promoção do bem-estar coletivo, de proteção da dignidade das pessoas e de fortalecimento da rede municipal de saúde.

Palácio Barbosa Lima, 03 de setembro de 2025.



Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante